



**PLANO DE TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Edital 2021/002/CMDCA**

**Projeto: “Devolvendo a Esperança”**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Serviço de Obras Sociais – SOS		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
17.408.469/0001-67	02/07/1982	
<b>Dados Bancários (conta-corrente específica da parceria)</b>	Banco do Brasil	
	Agência: 0064-7	
	Conta Corrente: 24296-9	
<b>Endereço</b>		
Av. Dona Floriana, nº 272		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
3551-2470	sos@soscasadacrianca.com.br	
<b>Nome do representante legal</b>		
Cleide Aparecida Teixeira		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Uduvaldo Veronezi, nº 150, Centro, Guaxupé, MG		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
030.449.928-50	12.214.498 SSP/SP	9 8446-0699
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
01/02/2020 à 31/01/2023		
<b>Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		



<b>CNPJ</b>		<b>Telefone</b>
18.663.401/0001-97		3559-1078
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
<b>Gestor da Parceria</b>		
Franciele Inácia Rezende Morães		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35432	115.664.956-01	MG-15.047.244
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA:</b>		
<b>a) Objetivo Geral:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprir as orientações do ECA no que diz respeito a estrutura física e material para uma casa de acolhimento, uma vez que outros requisitos e orientação já se encontram atendidos.</li><li>• Garantir a criança e ao adolescente ampla e plena proteção e defesa contra qualquer ameaça e violação aos seus direitos conforme previsto pela Lei Federal nº 8069/1990 (<b>ECA</b>).</li><li>• Oferecer atividades de lazer e entretenimento, através da oferta de brinquedos educativos;</li><li>• Proporcionar condições para as atividades escolares, tanto no preparo de material e pesquisas, quanto para acompanhamento das aulas à distância, causadas pelas limitações impostas pelo coronavírus;</li><li>• Possibilitar que as atividades lúdicas que serão colocadas à disposição possam despertar a criatividade e desenvolver habilidades motoras, sociais e emocionais;</li><li>• Proporcionar o desenvolvimento saudável e a redução do estresse por meio da natação;</li><li>• Melhorar a estrutura do acolhimento e adequar seu funcionamento com oferta de itens e espaços necessários para harmonia, integração, desenvolvimento intelectual, motor e social das crianças e adolescentes;</li><li>• Melhorar a estrutura do acolhimento e adequar seu funcionamento com oferta de espaços necessários para as visitas familiares e assim proporcionar o fortalecimento dos vínculos familiares.</li></ul>		
<b>b) Objetivos Específicos:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer aos acolhidos espaço adequado a convivência, educação, desenvolvimento físico e intelectual além de oferecer conforto e segurança em um local similar a uma residência comum conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção</li></ul>		

Social Especial.

- Transformar a unidade de acolhimento em uma "casa" que propicie um ambiente harmonioso, integrado, organizado e educativo. Que possua capacidade de envolver os acolhidos na sua rotina dando-lhes oportunidade para desenvolverem sua autonomia, ressignificar papéis e fortalecer vínculos especialmente nesse período de confinamento social durante a quarentena.

### **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

As instalações atuais do SOS não são adequadas para o serviço de acolhimento segundo diretrizes do ECA, não possui condições arquitetônicas para a sua adequação sem que haja significativa reforma e vultoso investimento. Mesmo com limitações 1/3 da área encontra-se parcialmente ocupada pelo acolhimento e os outros 2/3 até então ocupados pela delegacia encontra-se inabitável dado ao abandono e descaso de décadas.

O desprendimento e grandeza da saudosa "Santuca" deixando-nos sua casa localizada a Rua Alexandre Volta, nº 108 por sua frente e Rua Engenheiro Jose Silveira, nº 38 – Centro – Guaxupé/MG, permitiu-nos planejar e iniciar significativa readequação ao espaço para sediar o acolhimento. A obra iniciou-se em maio/2020 e segue em ritmo acelerado graças à generosidade e apoio de nossos inúmeros parceiros entre o qual citamos o próprio Judiciário que aprovou um projeto para nossa Instituição.

Apesar de o acolhimento ter hoje sua sede atual, este se encontra altamente deficitário, inadequado e sujeito a incidentes. Os equipamentos e móveis do atual acolhimento não poderão ser transferidos uma vez que o local manterá seu atendimento a outros projetos, ainda tem-se que sua maioria está precária e inadequada ao uso.

A nova sede oferecerá adequação em pleno atendimento as orientações do ECA para unidade de acolhimento institucional e disporá de 801,66 m<sup>2</sup> sendo desses 498,15 de edificação e 207,57 de área livre.

Capacidade para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

### **4. OBJETO DA PARCERIA**

A parceria tem como objeto a melhoria da Casa de Acolhimento, buscando proporcionar melhores condições estruturais, lúdicas, entretenimento, conhecimento e de desenvolvimento aos acolhidos, familiares e funcionários, por meio da aquisição de mobília, eletrodomésticos, dentre outros, bem como da oferta de natação para os acolhidos.

### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, vítimas de exploração sexual, trabalho forçado, negligência/vitimadas pela vulnerabilidade social, criminalidade, violência, dependência química oriundas de família de baixa renda, em sua maioria inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais –





CadÚnico sem renda familiar usuárias de programas sociais ou de famílias com renda de um salário mínimo pra famílias de grupo familiar de 06/08 pessoas. As ações previstas para dependências da nova casa de acolhimento e sua composição oferece, assim, um visual do conjunto de benefícios que serão disponibilizados às crianças, tais como: Sala de estudo e informática: Este espaço é de fundamental importância para a formação dos acolhidos, tanto na participação de aulas à distância, como na confecção de trabalhos, projetos e outras atividades escolares; familiarizar o acolhido com a tecnologia, hoje primordial à sua formação. Pretendemos instalar 06 monitores conectados a 01 servidor e demais acessórios, além de 08 cadeiras para crianças e adolescentes; Brinquedoteca: Possibilitar que as atividades lúdicas que serão colocadas à disposição possam despertar a criatividade e desenvolver habilidades motoras, sociais e emocionais; desenvolver a concentração, a imaginação e experimentar o risco; submeter-se a regras e adaptação a situações novas ou mesmo que fogem dos padrões; aprender a negociar; fortalecer os laços afetivos: Móveis e utilidades: 01 bebedouro, guarda-brinquedos, baú organizador, mesas e cadeiras; Atividades pedagógicas e direcionadas: brinquedos variados, jogos, colchonetes e tatames; Entretenimento: cercadinho infantil, jogo de sofá infantil, gangorra e TV; Cozinha: precisará de 02 refrigeradores, 01 freezer, 01 fogão industrial e um bebedouro; Refeitório: 01 bebedouro, 02 mesas para crianças, 03 mesas para adolescentes e 08 cadeiras; Roupeiro: Serão necessários 03 roupeiros de aço; Sala de medicamentos: Serão necessários 02 armários suspensos para os medicamentos; Lavanderia: Precisar apenas de um tanquinho; Pátio: A entidade está solicitando 01 balanço infantil duplo, 01 banco lápis infantil, 01 banco lápis adulto, 01 gira-gira e 01 lixeira seletiva; Equipe Técnica: 03 monitores (sem CPU integrada), 01 impressora, 03 cadeiras giratórias e 06 cadeiras interlocutoras. Os demais móveis e arquivos serão utilizados os já existentes. A coordenação ficará responsável por todo o processo, trabalhando na expansão do projeto, levantamento de registros e evolução dos acolhidos. Nossa Assistente Social e Psicóloga estarão responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos nesta Entidade. A Diretoria fará o acompanhamento de todas as etapas do projeto e avaliará o seu cumprimento, adotando medidas pontuais sempre que necessário. Todo projeto compreende de aquisição de equipamentos de uso permanente e contínuo e aulas direcionadas de natação. Assim não há etapas específicas, pois todo espaço será utilizado desde a mudança para o local previsto para agosto/2021. As aulas de natação serão ministradas 01 vez na semana em turnos de no máximo 9 crianças por turno no período de agosto/2021 a janeiro de 2021. A verificação se dará através de documentos fiscais, fotos, vídeos, documentos, e listas de presença no caso da natação. Dado ao caráter da entidade e ao necessário acompanhamento já existente quanto ao trabalho desenvolvido,



tanto pela Municipalidade quanto pelo Ministério Público todas as informações e dados estarão a disposição e poderão ser retransmitidos a esse Conselho a qualquer tempo. Se em 2014 o diagnóstico já apresentava que crianças e adolescente era o segmento mais vulnerável em razão de novas configurações familiares e transformações sociais marcados pela pobreza e violência, tem-se que esta tende a se agravar grandemente em razão da pandemia do COVID-19 e ausência de aulas presenciais. As aquisições por serem bens duráveis, úteis e necessários possibilitarão aos acolhidos pleno atendimento dado ao momento atual e servirá para atender no futuro diversas crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento. Presenciar a alegria e a harmonia de nossos acolhidos e dar retorno a sociedade Guaxupeana que acredita na possibilidade de termos em nosso Município, uma Instituição de acolhimento que não se volte apenas para a sua legalidade, mas também pela humanização do atendimento.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de doze meses a partir da data de assinatura do termo.

*Steiner* 2



## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

<p><b>Metas</b> Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido</p>	<p><b>Ações</b> Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)</p>	<p><b>Indicadores</b> Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação</p>	<p><b>Documentos para verificação</b> Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</p>	<p><b>Período de verificação</b> Prazo em que a meta deverá ser atingida.</p>
<p><b>Meta 1</b> - Beneficiar crianças e adolescentes em situação de Abrigo Institucional.</p>	<p>01 - Acolher demandas encaminhadas pela rede sócio-assistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p> <p>02 - Ofertar ambiente em melhores condições de habitabilidade, segurança, privacidade,</p>	<p>01 - Número de crianças e adolescentes acolhidos</p> <p>01 - Ambiente de Acolhimento Institucional.</p>	<p>01 - Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes beneficiados, data de nascimento e data de acolhimento.</p> <p>01 - Registro Fotográfico das instalações do acolhimento.</p>	<p>Mensal</p> <p>Trimestral</p>

	acessibilidade e conforto.				
<b>Meta 2</b> – Promoção ao acesso a recreação.	Ofertar atividades as crianças e adolescentes visando o desenvolvimento.	Jogos recreativos, lúdicos e de socialização.	Registro Fotográfico das atividades.	Trimestral	
<b>Meta 3</b> - Promover o Meio Ambiente.	Desenvolver o conhecimento e importância da Coleta Seletiva ao Meio Ambiente	Palestras e ações que visem à separação de materiais recicláveis. Separação do lixo com o auxílio das lixeiras seletivas.	Registro Fotográfico das atividades.	Semestral	
<b>Meta 4</b> - Melhorar o acesso aos serviços de educação.	Auxiliar crianças e adolescentes nas atividades escolares de módulo remoto.	Frequência nas atividades escolares.	Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes que frequentam a rede de ensino e escola a qual estão matriculados.	Trimestral	

<p><b>Meta 05</b> – Promover o acesso a aulas de Natação.</p>	<p>Desenvolver ossos e músculos fortes e promover flexibilidade e coordenação, buscando a redução de estresse e alívio da tensão através da natação.</p>	<p>Frequência nas atividades.</p>	<p>Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes que frequentam a atividade de Natação, bem como, registro fotográfico.</p>	<p>Trimestral</p>
---	--	-----------------------------------	---	-------------------

*Handwritten signature*





## Serviço de Obras Sociais – SOS

Fundado em 18 de novembro de 1954

Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 374/65 – Estadual Lei n.º 8742/84 | Federal Processo MJ 78868/77, de 28/04/88, inscrita no SETAS n.º 2.141 | LBA n.º 3033/78 e CNSS. nº 206.271/74  
Av. Dona Floriana, 272 – Centro – Guaxupé/MG (35)3551-2470 e 98832-2647  
sos@soscasadacrianca.com.br | www.soscasadacrianca.com.br

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 9.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse do FMDCA	R\$ 115.475,66
<b>Total</b>	<b>R\$ 115.475,66</b>

*Heiseric*

**9.2 – Previsão de Despesas**

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria - 12 meses.	Origem do Recurso Repasse Municipal	Origem do Recurso Contrapartida
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil					
Obrigações patronais (INSS e FGTS)	Gastos diretos com atividades pedagógicas e entretenimento: 1 ábaco pedagógico, 1 alfabeto educativo, 1 alfabeto móvel colorido, 1 jogo de cartas para ditado, 1 baú pedagógico, 1 jgo educativo aramado, 1 passa cores de madeira, 9 de tatames, 10 colchonetes de creche, 1 tabuada giratória, 1 cercadinho infantil, 1 jogo de sofá	R\$ 9100,00	R\$ 8.854,01		

*et. d.*

	colorido, gangorra cavalinho, 1 smart TV 43", 1 nobreak intelbras 600 VA, 2 impressoras Epson L3110, roteador tp link				
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica</b>	Aula de natação, conforme orçamento	R\$ 75,00 mensais por cada aluno	R\$ 11.090,00		
	Produtos variados destinados a várias dependências do novo imóvel: 1 bebedouro industrial 3 roupeiros com 6 portas, 2 baú organizadores infantil, 2 mesas adulto quadrada, 8 cadeiras adulto, 2 mesas quadradas infantil, 8 cadeiras infantil, 4 armários de aço com chaves e 3 divisórias, 4 armários de aço com chaves e 6 divisórias, 1 TV samsung smart 32", 8 mini cama, 1 balanço			R\$95.531,65	
<b>Equipamento e Material Permanente</b>					

CR

<p>infantil, 2 TV sansumg smart 43", lixeira seletiva, 2 balanços lápis infantil, 2 bancos lápis adulto, 1 gira-gira, 2 mesas quadradas 4 lugares, 8 cadeiras crianças, 3 mesas quadradas p 18 lugares, 2 geladeiras CONSUL 415 lts, 1 Fogão Industrial 6 bocas Metalmaq, 1 bebedouro água filtrada, 1 freezer vertical CONSUL 260 LT, 1 lavadora colormaq 14/16 kg, 9 monitores all in on, 3 cadeiras giratórias, 6 cadeiras interlocutor pé contínuo, 1 servidor asus Intel core 1.7 3,4 ghz 1 TB, 4 cadeiras crianças 35 cm, 4 cadeiras adulto 43, cm, 1 switch 24 portal intelbras</p>	
	R\$ 115.475,66
<b>TOTAL</b>	

*Handwritten signature*

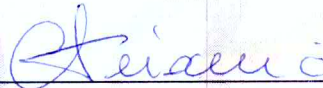
**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (a entidade deve colocar o valor das parcelas de acordo com a execução do projeto). (No mínimo 02 parcelas, não haverá parcela única)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$57.737,83	R\$ R\$57.737,83	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**TOTAL: R\$ 115.475,66**

**11. ASSINATURA DA OSC**

Guaxupé, 22 de julho de 2021.



Serviço de Obras Sociais  
Cleide Aparecida Teixeira  
Presidente

**12. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Guaxupé, 22 de julho de 2021.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Renata Valéria Rocha Fernandes  
Secretária

